



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 13/2026-E

Data: 26 de fevereiro de 2025

PARECER Nº 07/2026

Comissão Permanente de Justiça e Redação

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente acima nominada, em reunião ordinária realizada no início da manhã deste dia 11 de março de 2026, ocorrida na sala de reuniões, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 13/2026, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon a Campanha “Abril Verde” realizada pela Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (ACIMACAR), e dá outras providências.

O “Abril Verde” é um movimento nacional de conscientização voltado à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, realizado anualmente durante o mês de abril. A campanha busca sensibilizar empregadores, trabalhadores, poder público e toda a sociedade quanto à importância da promoção de ambientes laborais seguros, saudáveis e responsáveis.

Segundo o prefeito Adriano Backes, a escolha do mês de abril decorre da celebração do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, em 28 de abril, instituído pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em memória às vítimas de acidentes e doenças ocupacionais. A data constitui marco internacional de reflexão e mobilização em favor da preservação da vida e da saúde no ambiente profissional.

Ele lembra que o Município de Marechal Cândido Rondon possui expressiva atividade econômica nos setores industrial, agroindustrial, comercial e de serviços, com significativo número de trabalhadores vinculados a atividades que demandam permanente atenção às condições de segurança e saúde ocupacional. Nesse cenário, iniciativas que fortaleçam a cultura da prevenção contribuem para a redução de acidentes, afastamentos laborais e impactos sociais e econômicos decorrentes dessas ocorrências.

Para o prefeito, a inclusão da campanha no Calendário Oficial permitirá ao Poder Público Municipal, em parceria com entidades representativas, empresas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, promover ações educativas, palestras, campanhas informativas, bem como outras atividades voltadas à conscientização da população.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Sendo assim, e após análise das informações contidas na Mensagem e Exposição de Motivos, os vereadores que integram esta Comissão Permanente de Justiça e Redação decide exarar PARECER FAVORÁVEL, por unanimidade de votos. Sala de reuniões, em 11 de março de 2026.

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)

Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br